

---

## DILIGÊNCIA

---

Licitação P M Paramoti <licitacaopmparamoti@gmail.com>  
Para: felipeaguiar94@hotmail.com

22 de setembro de 2022 15:56

À EMPRESA RENATO LOPES DE AGUIAR FILHO  
CNPJ: 33.146.639/0001-94  
ENDEREÇO: LUIZ SOARES DO CARMO, S/N, CENTRO, PENTECOSTE-CE



Ao representante legal da empresa RENATO LOPES DE AGUIAR FILHO, vimos diligenciar o Atestado de Capacidade Técnica, anexado neste e-mail, apresentado pela empresa VANESSA RODRIGUES DA SILVA em seus documentos de habilitação no certame do Pregão Eletrônico Nº 006/2022/SME-PE.

Gostaríamos de uma resposta quanto a veracidade do documento apresentado e se realmente foi emitida pela empresa RENATO LOPES DE AGUIAR FILHO?

Ficamos no aguardo de sua resposta o mais breve possível.

Comissão de Pregão do Município de Paramoti  
Estado do Ceará

---

 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf**  
405K

## DILIGÊNCIA

Licitação P M Paramoti <licitacaopmparamoti@gmail.com>  
Para: rodriguesjunior09@hotmail.com

À EMPRESA VANESSA RODRIGUES DA SILVA  
CNPJ: 37.756.153/0001-73  
ENDEREÇO: RUA GONÇALO SOARES, 313, CENTRO, PARAMOTI-CE



Conforme disposto no Art. 47 do Decreto Federal 10.024/2019 e previsto no item 10.5 do edital do Pregão Eletrônico N° 006/2022/SME-PE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, vimos através deste diligenciar pelo e-mail rodriguesjunior09@hotmail.com da empresa a cima referida, com o objetivo de esclarecimentos a respeito da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, uma vez que a empresa anexou em campo próprio sistema do pregão eletrônico a referida certidão mas relativa a pessoa física da proprietária da empresa, ver arquivo em anexo neste e-mail, e não da pessoa jurídica da empresa.

Entendemos que por ter havido um erro ao anexar o documento e prezando pelo menor valor obtido na fase de lances se faz necessário questionar à empresa para explicar o ocorrido e sanar a falha apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União relativa a pessoa jurídica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Agradecemos pela atenção.

Comissão de Pregão do Município de Paramoti  
Estado do Ceará

 **CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS.pdf**  
76K

---

## DILIGÊNCIA

---

**Rodrigues Junior** <rodriguesjunior09@hotmail.com>

22 de setembro de 2022 16:32

Para: Licitação P M Paramoti <licitacaopmparamoti@gmail.com>

Boa tarde, Prezado Pregoeiro.

Informamos que houve um equívoco ao anexar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, e que para sanar esta falha estamos encaminhando a certidão correta. Obrigada, Boa tarde!

---

**De:** Licitação P M Paramoti <licitacaopmparamoti@gmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:48

**Para:** rodriguesjunior09@hotmail.com <rodriguesjunior09@hotmail.com>

**Assunto:** DILIGÊNCIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS CNPJ.pdf**

78K



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANESSA RODRIGUES DA SILVA 08734800310**  
**CNPJ: 37.756.153/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:55 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **876E.90F4.515E.5C5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

## DILIGÊNCIA

---

**Felipe Aguiar** <felipeaguiar94@hotmail.com>

22 de setembro de 2022 19:05

Para: Licitação P M Paramoti <licitacaopparamoti@gmail.com>

Informamos que a Empresa VANESSA RODRIGUES DA SILVA 08734800310, forneceu os produtos satisfatoriamente, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

